

## DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N º015/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Parcela pagamento de IPTU para Exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.184/98, artigo 89, item 1,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica estabelecido parcelamento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano do Exercício de 2020, sem descontos, sendo:

- 1ª parcela em 10 de junho de 2020
- 2ª parcela em 10 de julho de 2020
- 3ª parcela em 10 de agosto de 2020

Art. 2°- Os valores também poderão ser pagos em parcela única até 10 de julho de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, emal 7 de março de 2020.

Edson Luiz Rossatto Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em 17.03.2020.

Edinei Rodrigues Pavão
Secretário de Administração